



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.791

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.277 DE 04 DE ABRIL DE 20253

DECRETO Nº 2.282 DE 22 DE ABRIL DE 20253

LICITAÇÕES

AVISO D CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.....4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 219/20254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 193/20254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 216/20254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 217/20255

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 218/20255

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 222/20255

DECRETO MUNICIPAL Nº 2283 DE
25 DE ABRIL DE 2025.....5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.791

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.791

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.277 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.277, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021 no Município de Pedranópolis, estabelecendo diretrizes para o Governo Digital e a modernização dos Serviços Públicos.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no Município de Pedranópolis, estabelecendo diretrizes para a digitalização dos serviços públicos, aprimoramento da transparência e aumento da eficiência na prestação de serviços ao cidadão.

Art. 2º A implementação do Governo Digital no Município ocorrerá de forma gradativa, considerando a capacidade operacional, orçamentária e tecnológica da administração municipal.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º O Governo Digital no Município de Pedranópolis seguirá os seguintes princípios e diretrizes:

- I - Acesso digital aos serviços públicos: sempre que possível, os serviços municipais deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos, reduzindo a necessidade de atendimento presencial;
- II - Simplificação e desburocratização: reduzir exigências desnecessárias para o acesso do cidadão aos serviços públicos municipais;
- III - Transparência e acesso à informação: ampliação do acesso aos dados e informações da administração pública, garantindo conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);
- IV - Segurança da informação e proteção de dados: adoção de medidas básicas para garantir a integridade, confidencialidade e segurança dos dados da população, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018);
- V - Integração entre órgãos municipais: promover a interoperabilidade entre os sistemas municipais para evitar a repetição de procedimentos e facilitar o atendimento ao cidadão;
- VI - Eficiência na gestão pública: otimizar processos internos para reduzir custos e melhorar a prestação de serviços.

CAPÍTULO III - IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

Art. 4º A Secretaria Municipal será responsável por coordenar e supervisionar a implementação do Governo Digital no Município,

podendo firmar parcerias com órgãos estaduais e federais para viabilizar o processo

Art. 5º O Município iniciará a digitalização gradual de seus serviços, com prioridade para:

I - Emissão de certidões e documentos municipais; II - Protocolo digital para solicitações da população; III - Publicação de dados públicos e relatórios no portal da transparência.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser atualizado conforme a necessidade e capacidade do Município.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.282 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.282, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal – RE-FIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP e especialmente com fundamento no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Programa de Regularização Fiscal – RE-FIS visa fomentar a regularização de créditos municipais, tributários e não tributários, promovendo justiça fiscal, recuperação da arrecadação e incentivo à adimplência.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a formalização da opção pelo Programa de Regularização Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.791

contados a partir do término do prazo originalmente fixado no caput do artigo 2º da referida lei.

Art. 2º Durante o período da prorrogação, permanecem vigentes integralmente todas as condições, exigências, percentuais de dedução e obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.171/2025, inclusive no que se refere à necessidade de regularidade fiscal quanto ao exercício de 2025.

Art. 3º O contribuinte que desejar aderir ao REFIS durante o novo prazo deverá apresentar requerimento formal ao setor competente da Prefeitura Municipal, ou realizar o pagamento à vista, quando for o caso, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.171/2025.

Art. 4º A prorrogação prevista neste decreto não constitui direito adquirido e poderá ser revista ou revogada mediante novo ato do Poder Executivo, desde que fundamentado em razões de interesse público ou alterações no cenário orçamentário-financeiro do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de abril de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

LICITAÇÕES

AVISO D CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
58/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024
TERMO DE CONTRATO 102/2024

A Prefeitura de Pedranópolis-SP., obedecendo os ditames da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021 e demais elementos constantes do processo licitatório nº 58/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de ANULAÇÃO do Processo Licitatório 58/2024, Concorrência Eletrônica 06/2024, Contrato 102/2024, por interesse público.
Pedranópolis, 25 de abril de 2025

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 219/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 219/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 219/2025 PROCESSO Nº 229/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF265 DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: FABIANO ALUSSON SCABIN
CNPJ: 08.272.938/0001-72
VALOR: R\$ 6.460,70 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos).
Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 193/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 193/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 193/2025 PROCESSO Nº 203/2025 CONTRATO Nº 65/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDIÔMETRO COMPLETO COM CABINE MÓVEL PARA A UBS MARIA M. MANTELLO DE PEDRANÓPOLIS/SP.
CONTRATADO: VIBRASOM TECNOLOGIA ACUSTICA LTDA.
CNPJ: 57.206.328/0001-86
VALOR: R\$ 24.820,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 216/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 216/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 216/2025 PROCESSO Nº 226/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO DA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA DO SETOR ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.371.179/0002-90
VALOR: R\$ 942,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Reais).
Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.
Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano I - Edição 0.791

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 217/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 217/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 217/2025 PROCESSO Nº 227/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACA GAA 3D92 DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO & CIA LTDA
CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 8.588,92 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 218/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 218/2025 PROCESSO Nº 228/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA FGU 9648 DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO & CIA LTDA
CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 10.021,23 (Dez Mil e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 222/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 222/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 222/2025 PROCESSO Nº 232/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA DJM 9F32 DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: OFICINA MECANICA TAP LTDA
CNPJ: 55.155.121/0001-02

VALOR: R\$ 7.908,00 (Sete Mil Novecentos e Oito Reais).

Pedranópolis/SP, 25 de Abril de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 2283 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2283 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Determina a anulação do Processo Licitatório 58/2024, concorrência 06/2024, contrato 102/2024, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Processo Licitatório 58/2024, concorrência 06/2024, contrato 102/2024, em atendimento ao interesse público e respeitando publicação no Programa do Governo do Estado: SP Sem Papel.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Pedranópolis, 25 de abril de 2025

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal de Pedranópolis, data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal